

EDITAL SECTI/CETT Nº 08/2026
PROGRAMA GOIÁS PELO MUNDO – INTERCÂMBIO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA O PROGRAMA DE INTERCÂMBIO LINGÜÍSTICO E CULTURAL “GOIÁS PELO MUNDO – AUSTRÁLIA (DISCENTES DAS EFGs - CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES E SUPERIOR TECNÓLOGO)”

**RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O
RESULTADO PRELIMINAR DA FASE 2 (AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
ACADÊMICO E LINGÜÍSTICO)**

1. Interposição de recurso pela candidata **Ana Carla Ponte Teixeira** em relação à nota atribuída na avaliação de desempenho acadêmico e linguístico (NDAL), na Fase 2, do processo seletivo vinculado ao edital SECTI/CETT nº 08/2026.

Recurso apresentado: “(...) o recálculo da minha Nota de Desempenho Acadêmico (...)”

Julgamento: A Coordenação do processo seletivo avaliou o recurso interposto pela candidata em relação ao resultado preliminar da etapa 2 (avaliação de desempenho acadêmico e linguístico) do processo seletivo 08/2026, mantendo a atribuição da nota 7,74. Visto que, conforme apuração no SIGA, a candidata obteve média geral de 9,7 na NDA e nota 4,8 na NTD. Portanto, conforme o cálculo para a obtenção da nota da Fase 2, estipulado no edital, a nota final da NDAL da candidata é 7,74.

Resultado: **INDEFERIDO**

2. Interposição de recurso pela candidata **Jhulyana Pereira Batista** em relação à nota atribuída na avaliação de desempenho acadêmico e linguístico (NDAL), na Fase 2, do processo seletivo vinculado ao edital SECTI/CETT nº 08/2026.

Julgamento: Recurso enviado fora do modelo determinado pelo item 8.1 edital SECTI nº 08/2026.

Resultado: **INDEFERIDO**

3. Interposição de recurso pela candidata **Tatiele Silva Sousa** em relação à nota atribuída na avaliação de desempenho acadêmico e linguístico (NDAL), na Fase 2, do processo seletivo vinculado ao edital SECTI/CETT nº 08/2026.

Recurso apresentado: “(...) solicito a verificação dos conceitos e da quantidade de disciplinas considerados no SIGA, a apresentação da memória de cálculo da NDA e da NDAL (...)”.

Julgamento: A Coordenação do processo seletivo avaliou o recurso interposto pela candidata

em relação ao resultado preliminar da etapa 2 (avaliação de desempenho acadêmico e linguístico) do processo seletivo 08/2026, mantendo a atribuição da nota 8,32. Visto que, conforme apuração no SIGA, a candidata obteve média geral de 9,2 na NDA, sendo: Fotografia de produtos e tratamento de imagens digital (N1 - 9,5), Ferramentas de criação e formatação de produtos digitais (N1 - 9,5), Conteúdo digital e otimização da informação (N1 - 9,5), Escrita persuasiva para mídias sociais (N1 - 9,5), Gestão de anúncios (N1 - 9,5), Gestão de tráfego digital (N1 - 9,5), Planejamento de mídias sociais (N1 - 9,5), Metodologias ágeis (N1 - 9,5), Redação para conteúdo digital (N1 - 9,5), Marketing digital (N1 - 9,5) e Planejamento e acompanhamento de conteúdo digital (N2 - 7,0). Além de nota 7,0 na NTD, tendo 70% de acerto no Teste Diagnóstico do TOEFL. Portanto, conforme o cálculo para a obtenção da nota da Fase 2 $((9,2 * 6) + (7,0 * 4))/10$, a nota final da NDAL da candidata é 8,32.

Resultado: INDEFERIDO

4. Interposição de recurso pelo candidato **Hiago de Queiros Pereira** em relação à nota atribuída na avaliação de desempenho acadêmico e linguístico (NDAL), na Fase 2, do processo seletivo vinculado ao edital SECTI/CETT nº 08/2026.

Recurso apresentado: “(...) solicito a conferência dos valores utilizados no cálculo (...)”

Julgamento: A Coordenação do processo seletivo avaliou o recurso interposto pelo candidato em relação ao resultado preliminar da etapa 2 (avaliação de desempenho acadêmico e linguístico) do processo seletivo 08/2026, mantendo a atribuição da nota 8,48. Visto que, conforme apuração no SIGA, o candidato obteve média geral de 7,8 na NDA e nota 9,5 na NTD. Portanto, conforme o cálculo para a obtenção da nota da Fase 2, estipulado no edital, a nota final da NDAL do candidato é 8,48.

Resultado: INDEFERIDO

5. Interposição de recurso pela candidata **Aline Silva Pio** em relação à nota atribuída na avaliação de desempenho acadêmico e linguístico (NDAL), na Fase 2, do processo seletivo vinculado ao edital SECTI/CETT nº 08/2026.

Recurso apresentado: “(...) solicito a conferência dos conceitos e das disciplinas considerados no histórico acadêmico (...) apresentação da memória de cálculo detalhada da nota acadêmica e da NDAL (...)”.

Julgamento: A Coordenação do processo seletivo avaliou o recurso interposto pela candidata em relação ao resultado preliminar da etapa 2 (avaliação de desempenho acadêmico e linguístico) do processo seletivo 08/2026, mantendo a atribuição da nota 8,12. Visto que, conforme apuração no SIGA, a candidata obteve média geral de 9,0 na NDA, sendo: Fotografia de produtos e tratamento de imagens digital (N1 - 9,5), Ferramentas de criação e formatação de produtos digitais (N1 - 9,5), Conteúdo digital e otimização da informação (N1 - 9,5), Escrita persuasiva para mídias sociais (N1 - 9,5), Gestão de anúncios (N1 - 9,5), Gestão de tráfego

digital (N1 - 9,5), Planejamento de mídias sociais (N1 - 9,5), Metodologias ágeis (N1 - 9,5), Redação para conteúdo digital (N2 - 7,0), Marketing digital (N1 - 9,5) e Planejamento e acompanhamento de conteúdo digital (N2 - 7,0). Além de nota 6,8 na NTD, tendo 68% de acerto no Teste Diagnóstico do TOEFL. Portanto, conforme o cálculo para a obtenção da nota da Fase 2 $((9,0 * 6) + (6,8 * 4))/10$, a nota final da NDAL da candidata é 8,12.

Resultado: INDEFERIDO

6. Interposição de recurso pela candidata **Bruna Elvita Rodrigues Estacio dos Santos** em relação à nota atribuída na avaliação de desempenho acadêmico e linguístico (NDAL), na Fase 2, do processo seletivo vinculado ao edital SECTI/CETT nº 08/2026.

Recurso apresentado: “(...) Peço a retificação da minha pontuação (...)”

Julgamento: A Coordenação do processo seletivo avaliou o recurso interposto pela candidata em relação ao resultado preliminar da etapa 2 (avaliação de desempenho acadêmico e linguístico) do processo seletivo 08/2026, alterando a nota da candidata de 6,6 para 8,46. Visto que a candidata possui matrícula ativa em dois cursos técnicos (Marketing e Recursos Humanos), sendo conferida nota na Fase 2 do processo seletivo do curso diferente de sua inscrição ao edital 08/2026. Conforme apuração no SIGA, a candidata obteve média geral de 9,3 na NDA e nota 7,2 na NTD. Portanto, conforme o cálculo para a obtenção da nota da Fase 2, estipulado no edital, a nota final da NDAL da candidata é 8,46.

Resultado: DEFERIDO

7. Interposição de recurso pela candidata **Ariane Ferreira Carvalho e Silva** em relação à nota atribuída na avaliação de desempenho acadêmico e linguístico (NDAL), na Fase 2, do processo seletivo vinculado ao edital SECTI/CETT nº 08/2026.

Julgamento: Recurso enviado fora do modelo determinado pelo item 8.1 edital SECTI nº 08/2026.

Resultado: INDEFERIDO

8. Interposição de recurso pela candidata **Agnes Marina Cândido da Costa** em relação à nota atribuída na avaliação de desempenho acadêmico e linguístico (NDAL), na Fase 2, do processo seletivo vinculado ao edital SECTI/CETT nº 08/2026.

Recurso apresentado: “(...) solicito a revisão da nota da Fase 2 (...) fornecimento da memória de cálculo individualizada (...)”.

Julgamento: A Coordenação do processo seletivo avaliou o recurso interposto pela candidata em relação ao resultado preliminar da etapa 2 (avaliação de desempenho acadêmico e linguístico) do processo seletivo 08/2026, alterando a nota da candidata de 8,48 para 8,54. Visto

que a candidata encontra-se com disciplinas cursadas nos períodos diurno e noturno, gerando matrículas distintas no SIGA. Conforme apuração, a candidata obteve média geral de 8,7 na NDA, sendo: Gestão de projetos II (N1 - 9,5), Leitura e produção de texto (N1 - 9,5), Fundamentos das artes cênicas I – dança (N1 - 9,5), Laboratório de iluminação (N1 - 9,5), Teorias da arte (N1 - 9,5), Sociedade e política cultural (N1 - 9,5), Marketing e empreendedorismo cultural (N1 - 9,5), Fundamentos das artes cênicas II – música (N1 - 9,5), Gestão de projetos I (N1 - 9,5), Laboratório de espaço cênico e cenografia e as novas tecnologias (N1 - 9,5), Design gráfico (N1 - 9,5), Fundamentos das artes cênicas III – teatro (N1 - 9,5), Fotografia e audiovisual (N1 - 9,5), Laboratório de figurino e maquiagem I (N1 - 9,5), Plano de negócios culturais (N1 - 9,5), Fundamentos das artes cênicas IV – circo (N1 - 9,5), Metodologia de pesquisa (N3 - 4,5), Inglês instrumental (N3 - 4,5), Gestão de projetos II (N3 - 4,5). Além de nota 8,3 na NTD. Portanto, conforme o cálculo para a obtenção da nota da Fase 2 $((8,7 * 6) + (8,3 * 4))/10$, a nota final da NDAL da candidata é 8,54.

Resultado: DEFERIDO

9. Interposição de recurso pelo candidato *Guilherme Silva do Carmo* em relação a avaliação de desempenho acadêmico e linguístico (NDAL), da Fase 2, do processo seletivo vinculado ao edital SECTI/CETT nº 08/2026.

Recurso apresentado: (...) surgiram relatos de uso de inteligência artificial por participantes e de possível incentivo a essa prática por embaixadores do programa. Peço que essas informações sejam verificadas de forma imparcial. (...) solicito esclarecimentos sobre os mecanismos de controle adotados e sobre como as regras foram aplicadas igualmente a todos (...).

Julgamento: A Coordenação do processo seletivo avaliou o recurso interposto pelo candidato em relação ao resultado preliminar da etapa 2 (avaliação de desempenho acadêmico e linguístico) do processo seletivo 08/2026 e ressalta que, conforme instruções enviadas pela Mastertest Educacional para todos os participantes da Fase 2, toda infração identificada durante a realização o teste diagnóstico ocasionou no encerramento automático do teste pelo sistema. Impossibilitando, assim, a continuidade do diagnóstico. Não houveram testes sendo reiniciados. Portanto, todo o aparato de segurança vinculado ao sistema de aplicação do teste funcionou adequadamente durante o período.

Resultado: INDEFERIDO

10. Interposição de recurso pelo candidato *Agenor Araujo Neto* em relação à nota atribuída na avaliação de desempenho acadêmico e linguístico (NDAL), na Fase 2, do processo seletivo vinculado ao edital SECTI/CETT nº 08/2026.

Recurso apresentado: “(...) solicitar a revisão da minha pontuação publicada no resultado preliminar da Fase 2 (...).”

Julgamento: A Coordenação do processo seletivo avaliou o recurso interposto pelo candidato

em relação ao resultado preliminar da etapa 2 (avaliação de desempenho acadêmico e linguístico) do processo seletivo 08/2026, alterando a nota do candidato de 8,30 para 8,72. Visto que, conforme apuração no SIGA, o candidato obteve média geral de 9,0 na NDA e nota 8,3 na NTD. Portanto, conforme o cálculo para a obtenção da nota da Fase 2 $((9,0 * 6) + (8,3 * 4))/10$, a nota final da NDAL do candidato é 8,72.

Resultado: DEFERIDO

11. Interposição de recurso pela candidata **Bruna Marina Pinheiro dos Santos** em relação à nota atribuída na avaliação de desempenho acadêmico e linguístico (NDAL), na Fase 2, do processo seletivo vinculado ao edital SECTI/CETT nº 08/2026.

Recurso apresentado: “(...) solicito o reajuste da nota atribuída na fase 2 (...)”

Julgamento: A Coordenação do processo seletivo avaliou o recurso interposto pela candidata em relação ao resultado preliminar da etapa 2 (avaliação de desempenho acadêmico e linguístico) do processo seletivo 08/2026, mantendo a atribuição da nota 9,28. Visto que, conforme apuração no SIGA, a candidata obteve média geral de 9 na NDA e nota 9,7 na NTD. Portanto, conforme o cálculo para a obtenção da nota da Fase 2, estipulado no edital, a nota final da NDAL da candidata é 9,28.

Resultado: INDEFERIDO

12. Interposição de recurso pela candidata **Elisa Araújo da Paz Ferreira** em relação à nota atribuída na avaliação de desempenho acadêmico e linguístico (NDAL), na Fase 2, do processo seletivo vinculado ao edital SECTI/CETT nº 08/2026.

Recurso apresentado: “Gostaria de destacar que possuo registros acadêmicos vinculados a três turmas diferentes no SIGA (...) solicito que minha aprovação posterior nessa disciplina seja devidamente verificada e considerada na revisão dos registros utilizados para o cálculo da minha pontuação (...)”

Julgamento: A Coordenação do processo seletivo avaliou o recurso interposto pela candidata em relação ao resultado preliminar da etapa 2 (avaliação de desempenho acadêmico e linguístico) do processo seletivo 08/2026, alterando a nota da candidata de 7,14 para 7,90. Visto que, conforme apuração no SIGA, a candidata obteve média geral de 9,1 na NDA e nota 6,1 na NTD. Portanto, conforme o cálculo para a obtenção da nota da Fase 2, estipulado no edital, a nota final da NDAL da candidata é 7,90.

Resultado: DEFERIDO

13. Interposição de recurso pela candidata **Fabiane Batista de Queiroz** em relação à nota atribuída na avaliação de desempenho acadêmico e linguístico (NDAL), na Fase 2, do processo seletivo vinculado ao edital SECTI/CETT nº 08/2026.

Recurso apresentado: “(...) solicito a conferência dos conceitos e disciplinas considerados no histórico acadêmico (...) apresentação da memória de cálculo detalhada da nota acadêmica e da NDAL (...)”.

Julgamento: A Coordenação do processo seletivo avaliou o recurso interposto pela candidata em relação ao resultado preliminar da etapa 2 (avaliação de desempenho acadêmico e linguístico) do processo seletivo 08/2026, alterando a nota da candidata de 8,36 para 8,48. Visto que, conforme apuração no SIGA, a candidata obteve média geral de 9,2 na NDA, sendo: Fotografia de produtos e tratamento de imagens digital (N1 - 9,5), Ferramentas de criação e formatação de produtos digitais (N1 - 9,5), Conteúdo digital e otimização da informação (N1 - 9,5), Escrita persuasiva para mídias sociais (N1 - 9,5), Gestão de anúncios (N1 - 9,5), Gestão de tráfego digital (N1 - 9,5), Planejamento de mídias sociais (N2 - 7,0), Metodologias ágeis (N1 - 9,5), Redação para conteúdo digital (N1 - 9,5), Marketing digital (N1 - 9,5) e Planejamento e acompanhamento de conteúdo digital (N1 - 9,5). Além de nota 7,4 na NTD. Portanto, conforme o cálculo para a obtenção da nota da Fase 2 $((9,2 * 6) + (7,4 * 4))/10$, a nota final da NDAL da candidata é 8,48.

Resultado: **DEFERIDO**

14. Interposição de recurso pelo candidato **Gustavo Caires da Silva** em relação à nota atribuída na avaliação de desempenho acadêmico e linguístico (NDAL), na Fase 2, do processo seletivo vinculado ao edital SECTI/CETT nº 08/2026.

Recurso apresentado: “(...) recontagem e retificação da Nota da Fase 2 (NDAL) (...)”

Julgamento: A Coordenação do processo seletivo avaliou o recurso interposto pelo candidato em relação ao resultado preliminar da etapa 2 (avaliação de desempenho acadêmico e linguístico) do processo seletivo 08/2026, alterando a nota do candidato de 8,12 para 9,26. Visto que o candidato possui matrícula ativa em dois cursos técnicos nas EFGs, sendo conferida nota na Fase 2 do processo seletivo do curso diferente de sua inscrição ao edital 08/2026. Conforme apuração no SIGA, o candidato obteve média geral de 9,9 na NDA e nota 8,3 na NTD. Portanto, conforme o cálculo para a obtenção da nota da Fase 2, estipulado no edital, a nota final da NDAL do candidato é 9,26.

Resultado: **DEFERIDO**

Goiânia, 19 de outubro de 2026.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE
GOIÁS (SECTI)**